



REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem o **Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos - Etapa Medianeira**, na categoria masculina.

Art. 2º. O evento será realizado de acordo com as regras oficiais previstas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 3º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FDSP, especialmente o Regimento Interno e o Regulamento Geral de Eventos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art. 4º. Somente será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da FDSP, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

Art. 5º. As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da FDSP e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art. 6º. Não terá número de vagas limite de inscrição

Art. 7º. O representante legal da Entidade, que desejar confirmar a participação no evento esportivo em tela, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para ser enviado por e-mail até a data estipulada pela FDSP.

Art. 8º. É obrigatório inscrever entre 7 (nove) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Art. 9º. É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

Parágrafo Único. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada membro técnico só pode participar de uma única equipe.

Art. 10. Os surdoatletas serão liberados para a competição após o pagamento de taxa de inscrição e envio de fichas de cadastro via sistema e audiometria de ICSD (Comitê Internacional de Desportos de Surdos), conforme o Capítulo VI do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP.

Parágrafo Único. Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

Art. 11. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

Parágrafo Único. Não há necessidade para o envio de audiometria e sim apenas ficha de cadastro via sistema, conforme o Capítulo VI do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP.

Art. 12. É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de associado da Entidade ou carteira da Cédula de Identidade (RG).

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela FDSP.

Art. 13. Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela FDSP.



Art. 14. O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa os documentos de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

Parágrafo 1º. Os documentos, a que se refere este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

Parágrafo 2º. O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir será aplicado WxO no jogo e tendo que pagar a multa estipulada.

SEÇÃO ÚNICA – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 15. Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos em 2022 (nascido antes de 2008) e membros técnicos maiores de 16 anos em 2022 (nascido antes de 2006).

Parágrafo 1º. A equipe participante deverá enviar por email e apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do integrante menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FDSP no dia da competição.

Parágrafo 2º. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

Parágrafo 3º. Caso não apresente a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 16. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e horário e divulgado no cronograma publicado no Ofício Circular e no site da FDSP, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos, onde será feito na modalidade online pela Plataforma Meet ou Zoom.

Parágrafo 1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

Parágrafo 2º. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe.

Parágrafo 3º. Não será permitida a participação de surdoatleta.

Parágrafo 4º. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

Parágrafo 5º. Os supervisores do evento, designados pela FDSP, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art. 17. A competição será conduzida da seguinte forma:

Parágrafo Único. A única adaptação técnica que temos para competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 18. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 19. A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim divulgado na página do evento no site da FDSP, após o encerramento do período de inscrições.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim na página do evento no site da FDSP.

Art. 20. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art. 21. Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.



Parágrafo 1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

Parágrafo 2º. A equipe é automaticamente eliminada da competição se registrar dois jogos por WxO na súmula.

Parágrafo 3º. A equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FDSP.

Art. 22. A duração dos jogos será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

Parágrafo 1º. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

Parágrafo 2º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 23. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória: 3 pontos;
- b) Empate: 1 ponto;
- c) Derrota: 0 ponto;

Parágrafo Único. Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 3x0.

Art. 24. Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate será da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
2. Maior número de pontos obtido em todas as partidas da fase;
3. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
4. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
5. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
6. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
7. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
8. Sorteio.

Art. 25. Na fase de mata-mata (eliminatórias), quando 2 duas equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será feito através da disputa de penaltis sendo 5 cobranças para cada equipe.

CAPÍTULO 5 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

Art. 26. É importante cada equipe trazer 02 (duas) ou mais bolas próprias, para usar durante os aquecimentos e usar nas competições, caso não trazer bolas, não poderão reclamar das bolas que adquirirem defeitos durante as competições.

Art. 27. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Associação e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade e a numeração deverá estar de acordo com os nomes constantes na súmula.

Parágrafo 1º. É obrigatório cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

Parágrafo 2º. Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art. 28. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FDSP.

Parágrafo 1º. É obrigatório os atletas utilizarem caneleiras e tênis adequado para futsal.

Parágrafo 2º. Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Parágrafo 3º. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.



Parágrafo 4º. Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

Art. 29. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

CAPÍTULO 6 – PENALIDADES

Art. 30. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 31. O surdoatleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no art. 29 do presente Regulamento.

Art. 32. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 33. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por uma partida subsequente.

Art. 34. Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 35. A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 36. As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 37. O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

Art. 38. A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a) Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b) Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c) Em se tratando de partida das Fases Decisivas (Semifinal ou Final), a equipe será desclassificada da competição;
- d) Encaminhamento do caso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (STJD/CBDS) para análise e determinação de outras punições.

SEÇÃO I – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

Art. 39. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos normas das competições desportivas, a FDSP se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futebol Sete nacional e internacional.
- c) Nas legislações vigentes do país;



d) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

Art. 40. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado pela FDSP uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Parágrafo único. Após resultado do processo, independente do parecer da FDSP, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

Art. 41. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD/CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS

Art. 42. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$10,00 (dez reais) por cartão.

Art. 43. Caso o participante seja penalizado com cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 (vinte reais) por cartão.

Parágrafo Único. No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 20,00 (vinte reais). E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 10,00 (dez reais) do amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) do vermelho.

Art. 44. Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberão cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O, com a aplicação da multa posteriormente.

Art. 45. Caso vier essa situação da ausência de alguma equipe ou levar W.O por alguma partida, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por cada partida.

Art. 46. Todas as multas aplicadas do presente Regulamento serão cobradas por Ofício juntamente com o boleto, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DAS PROIBIÇÕES

Art. 47. De acordo com os arts. 40 e 41 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP está determinando a proibição do consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas conseqüências.

Parágrafo Único. Caso a FDSP flagre-os, serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplinar com parecer da Diretoria da FDSP, que decidirá qualquer forma de punição.

Art. 48. Ainda de acordo com o art. 42 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP, aos surdoatletas, é expressamente proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que possam oferecer o risco de lesão. Ou seja, é proibido usar qualquer objeto que possa causar contusão aos jogadores ou que deem vantagem artificial sobre o adversário.

Parágrafo Único. Os jogadores podem usar óculos especiais por sua própria responsabilidade.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 49. A equipe vencedora no geral, terá o direito de vaga para a Copa Brasil de Futsal do ano seguinte, seguindo a seqüência de todos do Ranking, em caso de empate:

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior número de pontos obtido em todas as partidas da fase;



- c) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- d) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- e) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase.

Art. 50. Será artilheiro aquele que participar de todas as etapas e com a maior quantidade de gols, em caso de empate:

- a) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- b) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- c) Equipe com melhor pontuação.

Art. 51. Será melhor goleiro aquele que participar de todos os jogos e bem pontuado pela equipe de arbitragem.

Art. 52. Será melhor jogador aquele que participar de todos os jogos e bem pontuado pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A FDSP encaminhará um ou mais representante(s) que será(ão) de autoridade máxima durante a competição e o(s) mesmo(s) comprometerá(ão) a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento esportivo em tela.

Parágrafo Único. As equipes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

Art. 54. A FDSP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

Art. 55. Este regulamento está sujeito a alterações.

Parágrafo Único. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Yuri Soares da Silva
Diretor de Esportes
Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSP